

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CH 001/2013

### ÍNDICE:

#### PREÂMBULO

- 1- EDITAL DO CHAMAMENTO
- 2- MODELOS ANEXOS
  - MODELO 1- VISITA TÉCNICA
  - MODELO 2- CREDENCIAMENTO
  - MODELO 3- USO LEGAL DE MADEIRA
  - ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
  - ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO AGENTE FINANCEIRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CH 001/2013

### PREÂMBULO

#### A- OBJETO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS torna público que está realizando o Chamamento Público nº CH 001/2013, visando a PRE-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo de atividades da construção civil para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com a elaboração do projeto respectivo e a construção das unidades habitacionais, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, devendo a Empresa Interessada apresentar proposta, respeitada a legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, a Lei nº 8.666/93 e a Legislação Municipal, no que couber, e as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento.

#### B- PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO:

Farão parte do empreendimento:

B.1- COHAB MINAS: agente interveniente, promotora do certame e proprietária do imóvel onde será implantado o empreendimento objeto deste Chamamento.

B.2- Banco do Brasil: Agente Financeiro (responsável pelo financiamento da execução das obras e do imóvel onde será implantado o empreendimento).

B.3- Empresa interessada: empresa do ramo de atividades de construção civil interessada em executar o empreendimento objeto deste chamamento.

#### C- VISITA TÉCNICA

Haverá visita ao local das obras, a ser atestada por representante da COHAB MINAS, na data, hora e local abaixo:

DATA	No dia 18 (dezoito) ou dia 25 (vinte e cinco) de março de 2013. A empresa interessada deverá optar por uma das datas acima.
HORÁRIO	Das 09:00 (nove horas) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:00 (treze horas) às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)
LOCAL	No imóvel localizado no município de Conselheiro Lafaiete/MG, terreno bruto remanescente do Conjunto Habitacional Marcos Octávio Gonçalves, localizado de frente ao Bairro São Geraldo, entre os Bairros Copacabana, Amaro Ribeiro, Jardim Europa e o CDI – Companhia de Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete.
REPRESENTANTE DA COHAB RESPONSÁVEL PELA VISITA	Eliton Luis Ferreira SOMENTE SERÁ ACEITO O ATESTADO DE VISITA À OBRA ASSINADO PELO REPRESENTANTE DA COHAB MINAS ACIMA INDICADO.

C.1- A Empresa Interessada deverá vistoriar o imóvel onde será implantado o empreendimento objeto deste Chamamento. Na data e horário acima indicados, visando, inclusive, o dimensionamento das instalações necessárias, tais como elétricas e hidro-sanitárias do canteiro da obra, cujos custos são de responsabilidade da contratada.

C.2- Quando da visita, o profissional indicado pela Empresa Interessada deverá apresentar ao representante da COHAB MINAS o seu registro no CREA, para sua identificação.

C.3- O vínculo do profissional que visitou a obra com a Empresa Interessada deverá ser comprovado de acordo com o estipulado neste Edital (ENVELOPE HABILITAÇÃO).

#### D- ENVELOPES:

D.1- A Empresa interessada deverá entregar dois envelopes: um contendo a HABILITAÇÃO e o outro a PROPOSTA, até às 14:00 (quatorze horas) do dia 2 (dois) de abril de 2013, à Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS, em sua Sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG.

#### D.2- ABERTURA DOS ENVELOPES:

No dia 2 (dois) de abril de 2013 às 14:00 (quatorze horas) , em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da COHAB MINAS procederá à abertura dos envelopes contendo a Habilitação e Proposta, no mesmo local de sua entrega, para conhecimento de todos, sendo a análise, pela COHAB MINAS, realizada posteriormente.

#### E- PRÉ QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS/PROCEDIMENTO:

E.1- A COHAB MINAS procederá à análise da documentação de habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, em conformidade com as exigências constantes no anexo I deste Edital de Chamamento. A relação das empresas PRE-QUALIFICADAS e respectiva classificação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

E.2- Será encaminhado ao Agente Financeiro toda a documentação da(s) empresa(s) pré qualificada(s) pela Cohab Minas para a análise/seleção, de acordo com critérios adotados por aquele agente.

#### F- RECURSO PARA PAGAMENTO:

Os recursos a serem utilizados para a implantação do empreendimento objeto do presente Edital de Chamamento serão satisfeitos por recursos do Agente Financeiro (Banco do Brasil).

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 001/2013

### 1- OBJETO

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS torna público que está realizando o Chamamento Público nº CH 001/2013, visando a PRE-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo de atividades da construção civil para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com a elaboração do projeto respectivo e a construção das unidades habitacionais, em imóvel de propriedade da COHAB MINAS, localizado no terreno bruto remanescente do Conjunto Habitacional Marcos Octávio Gonçalves, de frente ao Bairro São Geraldo, entre os Bairros Copacabana, Amaro Ribeiro, Jardim Europa e o CDI – Companhia de Distrito Industrial de Conselheiro Lafaiete – MG., com área total de 189.503,22 m<sup>2</sup>, sendo distribuídos da seguinte forma: Área de Lotes Residenciais: 84.224,93 m<sup>2</sup>; Áreas de Vias: 31.226,00 m<sup>2</sup>; Praça: 635,24 m<sup>2</sup> e Mata e Voçorocas: 73.417,05 m<sup>2</sup>, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, com elaboração do projeto respectivo para a construção de unidades habitacionais, no sistema de condomínio vertical, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, conforme abaixo:

1.1- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV – Faixa 2: instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei Federal nº 12.124, de 16/06/2011, que cria mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais destinadas à alienação para famílias com renda bruta mensal superior a R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) até R\$3.100,00.(três mil e cem reais).

1.2- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV – Faixa 3: instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei Federal nº 12.124, de 16/06/2011, que cria mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais destinadas à alienação para famílias com renda bruta mensal superior a R\$3.101,00 ( três mil cento e um reais) até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

1.3- As empresas interessadas deverão apresentar proposta para a execução do objeto do presente Edital que deverá contemplar:

1.3.1- O valor relativo ao imóvel onde serão executadas as obras.

1.3.2- A elaboração do projeto para implantação do empreendimento habitacional de interesse social.

1.3.3- A construção de , no mínimo, 1.000 (um mil) unidades habitacionais, no sistema de condomínio vertical, sendo:

- FAIXA 2: de 50% a 70 % da quantidade total acima;
- FAIXA 3: de 30% a 50% da quantidade total acima.

1.3.4- As especificações e o valor unitário das unidades habitacionais para famílias com renda bruta mensal superior a R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e até R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme as normas do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV .

1.4- As empresas interessadas arcarão com todos os custos relativos à apresentação de sua proposta.

## 2- REGIME LEGAL/NORMAS APLICÁVEIS:

Este Chamamento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV; pela Lei nº 8.666/93, no que couber; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação do empreendimento/Empresa Interessada; pela Legislação Municipal local; pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

## 3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderá participar do presente Chamamento a pessoa jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Chamamento e que satisfaça as condições estipuladas neste edital.

3.2- Estará impedida de participar deste Chamamento a empresa:

a- enquadrada nas condições estabelecidas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

b- que esteja cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações e/ou impedimento de contratar em qualquer órgão do Governo Federal e/ou do Governo do Estado de Minas Gerais e/ou de Governos Municipais, até a data da publicação do presente edital;

c- que estiver incluída em processo de falência ou recuperação judicial;

d- que esteja incluída na lista de empregadores envolvidos com trabalho escravo (listagem emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego);

e- em consórcio.

3.3- A empresa que tenha dúvida na interpretação dos termos deste Edital poderá consultar à Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS, por meio de correspondência protocolada ou pelo endereço eletrônico [cpl@cohab.mg.gov.br](mailto:cpl@cohab.mg.gov.br), até cinco dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para a entrega dos envelopes. Os esclarecimentos serão prestados no site da COHAB MINAS [www.cohab.mg.gov.br](http://www.cohab.mg.gov.br) – página de licitações – link “Licitações em Andamento” – Obras e/ou serviços de engenharia – Dúvidas e esclarecimentos.

## 4- ENVELOPES: ENTREGA E CONTEÚDO/PROCEDIMENTO:

O interessado deverá, até a data, horário e local indicados no Preâmbulo deste edital, entregar à Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS, em sua sede, no 14º andar do Prédio Gerais da Cidade Administrativa Tancredo Neves, dois envelopes lacrados, contendo o primeiro a HABILITAÇÃO e o segundo a PROPOSTA. NÃO ENTREGAR OS ENVELOPES EM OUTRO LOCAL.

4.1- Quando da entrega dos envelopes, o interessado receberá o comprovante de sua entrega.

4.2- Somente será aceita reclamação sobre possível extravio de envelope mediante o comprovante de sua entrega, assinado por representante da Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS.

4.3- Nenhum envelope será recebido pela COHAB MINAS após a data e horário marcados para o seu recebimento, bem como em local diverso.

4.4- ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO:

O envelope contendo a HABILITAÇÃO deverá expressar em sua parte externa a razão social da Empresa Interessada, o número desta licitação e o título HABILITAÇÃO, devendo conter toda a documentação relacionada no Anexo I deste edital.

4.5- ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA:

4.5.1- O envelope contendo a PROPOSTA deverá expressar em sua parte externa a razão social da Empresa Interessada, o número deste Chamamento e o título PROPOSTA, devendo conter:

a) Carta proposta com:

a.1- razão social da empresa interessada e CNPJ;

a.2- endereço completo, telefone e nome para contato;

a.3 – valor do imóvel onde serão implantadas as unidades habitacionais, considerando o valor mínimo de R\$3.790.000,00 (três milhões, setecentos e noventa mil reais), com pagamento à vista.

a.4- Descrição do empreendimento proposto: nº de unidades, quantidades mínimas de unidades em cada faixa do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com discriminação da quantidade de unidades habitacionais proposta em cada faixa (obedecido o item 1.3.3 deste edital), área útil e prazo de execução da obra.

a.5- A proposta terá validade de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data marcada neste edital para entrega dos envelopes.

a.6- Orçamento: apresentar valor global do empreendimento e preço unitário para cada tipo de habitação, considerando os critérios legais do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV para famílias com renda bruta mensal superior a R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

a.7- Declaração da Empresa Interessada de que está plenamente de acordo com todas as condições do presente Edital

a.8- Declaração da Empresa Interessada de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

b- Planilhas orçamentárias (orçamento discriminativo e orçamento resumo), com os preços propostos pela empresa interessada. Apresentar planilha para habitação e infraestrutura.

b.1- Os preços unitários aplicados às respectivas quantidades da Planilha de Orçamento a ser elaborada pela empresa interessada estabelecerão o preço total para a execução das obras e serviços. Este preço deverá absorver e exaurir a totalidade das despesas necessárias à execução do empreendimento proposto, tais como, mão de obra, materiais, especificações mínimas do empreendimento equipamentos, ferramentas, administração local e central, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, seguros em geral, dispêndios resultantes de tributos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, custos financeiros, lucros. No valor do empreendimento deverá, também, estar incluído o valor relativo ao imóvel onde será implantado o empreendimento objeto deste edital.

b.2- O ônus relativo à elaboração dos projetos necessários à execução do empreendimento proposto será de responsabilidade da empresa interessada.

c) cronogramas físico financeiros: apresentar os cronogramas relacionados abaixo, obedecidos os modelos da COHAB MINAS, contidos no site [www.cohab.mg.gov.br](http://www.cohab.mg.gov.br) – página de licitações):

c.1- infraestrutura;

c.2- habitação: apresentar um cronograma por tipo de unidade habitacional e um global.

d- As especificações do empreendimento, obedecidas o mínimo exigido pelo PMCMV.

e- Apresentar os anteprojetos necessários à execução do empreendimento proposto, abaixo discriminados, obedecidos as normas dos órgãos competentes (Prefeitura local, COPASA, CEMIG, Corpo de Bombeiros, Meio Ambiente):

- Levantamento Topográfico.
- Sondagens.
- Memorial de cálculos dos dimensionamentos.
- Projeto Urbanístico Interno (calçamento e pavimentação).
- Projeto de Drenagem.
- Projeto Arquitetônico:
  - Locação
  - Planta Baixa
  - Cortes
  - Fachada
  - Cobertura

- Detalhes de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida: rampa de acesso e vagas de estacionamento.
- Projeto Hidráulico, com legendas.
- Projeto Sanitário, com legendas.
- Projeto Elétrico, com legendas e quadra de cargas.
- Projeto de Fundações, com quadro de concreto, forma, ferragem.
- Projeto de superestrutura, com quadro de concreto, forma e armadura.

4.6- No caso de participação de representante da Empresa Interessada na sessão de abertura dos envelopes, deverá ser apresentada, separadamente, a carta de credenciamento, conforme modelo contido neste Edital – modelo 2

4.7- As empresas interessadas arcarão com todas os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta, inclusive elaboração dos projetos, conforme já estabelecido neste edital.

4.8- Na data agendada para a entrega dos envelopes proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta de conformidade com o estabelecido no Preâmbulo deste edital, sendo o julgamento procedido pela COHAB MINAS posteriormente por Comissão Técnica Especial nomeada para esse fim.

#### 4.9- CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A COHAB MINAS PRE QUALIFICARÁ a(s) melhor(es) proposta(s) para a implantação do empreendimento, levando-se em consideração, principalmente:

4.9.1- A melhor proposta para o pagamento do imóvel.

4.9.2- A análise do projeto proposto, considerando:

- maior número de unidades habitacionais;
- melhor aproveitamento do terreno;
- área útil da unidade habitacional;
- infra-estrutura: sistema viário, drenagem pluvial, abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário, sistema energético;
- sustentabilidade: uso sustentável da água; eficiência energética e energia solar; redução de impactos ambientais do canteiro; materiais e durabilidade;
- impacto ambiental: estudo para avaliação de impacto que permita equilíbrio, proteção e preservação mínima.

4.9.3- Menor prazo para a execução do empreendimento.

4.9.4- Menor preço das unidades habitacionais propostas.

4.9.5- Serão inabilitadas e, por conseguinte, excluídas da análise para a pré qualificação pela COHAB MINAS, as empresas interessadas que não atenderem, regularmente, as exigências deste Edital.



## 5 - DO PROJETO EXECUTIVO/DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO

5.1- A empresa selecionada pelo Agente Financeiro, conforme o que dispõe o item E.2 do Preâmbulo, terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, para apresentar àquele Agente o Projeto Executivo, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal.

## 6- DA CONTRATAÇÃO

6.1- Será formalizado contrato entre a empresa selecionada e o AGENTE FINANCEIRO (Banco do Brasil) obedecidos os moldes daquele Banco e do PMCMV.

6.2- A COHAB MINAS se exime de qualquer responsabilidade na contratação e pagamentos à empresa selecionada, que será de responsabilidade do Agente Financeiro.

## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A celebração do termo de contrato e implementação do empreendimento serão de responsabilidade do Agente Financeiro e da empresa selecionada.

7.2- Os casos omissos, relativos a esta pré-qualificação, serão resolvidos pela Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS.

7.3- A seleção, na forma preconizada neste Edital, somente terá eficácia se o contrato for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento deste Edital.

7.4- A seleção para a escolha da empresa que executará o empreendimento ficará sob a responsabilidade do Agente Financeiro que solicitará a documentação relacionada no anexo II deste edital, podendo proceder diligência, em qualquer época, que julgar necessária, obrigando-se a(s) empresa(s) pré-qualificada(s) a atender as suas solicitações e submeter-se aos critérios adotados por aquele Agente.

7.5- A pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na sua contratação para a execução das obras.



**COHAB MINAS**  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### 3- MODELOS/ ANEXO I

**MODELO 1 - ATESTADO/DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA****1. ATESTADO PELA COHAB MINAS**

Atestamos, para todos os fins e efeitos, em especial em atendimento à exigência contida no Edital do Chamamento Público CH 001/2013, para a implantação de unidades habitacionais, em imóvel de propriedade da COHAB MINAS, localizado no terreno bruto remanescente do Conjunto Habitacional Marcos Octávio Gonçalves, município de Conselheiro Lafaiete/MG que o Sr.....

(nome do profissional que visitou o imóvel)

CREA nº ....., credenciado pela empresa.....

..... visitou o local onde serão executadas as obras, estando ciente de todas as condições que envolvam os trabalhos

(local e data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COHAB MINAS

**2. DECLARAÇÃO PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA QUE VISITOU A OBRA**

Declaro que recebi as informações necessárias à formulação da proposta

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE QUE VISITOU O IMÓVEL

**INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DO ATESTADO PELA COHAB MINAS:**

I- O representante da COHAB MINAS estará à disposição dos interessados, na data, horário e local estabelecidos no Preâmbulo deste Edital para encaminhá-los ao local onde serão executadas as obras e atestar a visita.

**SOMENTE HAVERÁ VISITA NO HORÁRIO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

II- O profissional, cujo nome deverá constar no atestado acima, deverá apresentar o seu registro no CREA ao representante da COHAB MINAS. O profissional que visitará o imóvel deverá ser RT da Empresa Interessada, ou pertencer ao seu quadro permanente de empregados, ou seu quadro societário, cuja comprovação será atestada posteriormente conforme edital.

III- O representante da empresa interessada que visitou o imóvel deverá assinar a declaração no espaço reservado.

**OBS.: AO APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO A PROPONENTE AUTOMATICAMENTE DECLARA HAVER RECEBIDO TODAS AS INFORMAÇÕES E ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES LOCAIS NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE, O DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, TAIS COMO ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS DO CANTEIRO DA OBRA, CUJOS CUSTOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

## MODELO 2

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

COHAB MINAS  
At. Comissão Permanente de Licitação  
BELO HORIZONTE - MG

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH 001/2013

Prezados Senhores,

Apresentamos o Sr....., portador da Cédula de Identidade ....., a quem credenciamos como nosso bastante representante no ato de abertura dos envelopes do Chamamento Público nº CH 001/2013, visando a pré qualificação de empresas do ramo de atividades da construção civil para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social, com a elaboração do projeto respectivo e a construção das unidades habitacionais, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, outorgando-lhe amplos poderes para decidir sobre quaisquer questões que envolvam nosso interesse no referido ato.

Atenciosamente,

---

*RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE*

## MODELO 3

### DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 4º, do Decreto nº 44.903, de 24 de setembro de 2008, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de Minas Gerais:

Eu, ....., R.G ....., legalmente nomeado representante da empresa....., CNPJ.....para fins de qualificação técnica no Chamamento Público nº CH 001/2013, declaro, sob as penas da lei, que para a execução das obras proposta por nossa empresa somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de procedência legal, decorrentes da exploração autorizada, certificada, ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, e no art. 72, parágrafo 8º, inciso V da Lei Federal nº 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n – Serra Verde, Belo Horizonte – MG  
Edifício Gerais 14º andar. CEP:31630-901

ANEXO I  
*RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO DO INTERESSADO*

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Cédula de Identidade do(s) sócio(s) ou Diretor(es) com poder(es) para representar a empresa.

1.2- Ato constitutivo estatuto ou contrato social (e suas alterações), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de publicação no Diário Oficial da ata da assembléia que aprovou o estatuto em vigor, bem como ata da assembléia que elegeu sua Diretoria e termo de sua posse.

1.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal da sede da Empresa Interessada.

2.3- Certificado de Regularidade junto ao FGTS, atualizado.

2.4- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, atualizada.

2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Lei Federal 12.440/2011.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1- Registro ou inscrição da requerente e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

3.2- O interessado deverá demonstrar sua capacidade técnico profissional e técnico operacional, na forma abaixo:

**3.2.1- CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL:**

apresentar atestado, devidamente certificado(s) pelo CREA, em nome de profissional pertencente ao seu quadro permanente de pessoal ou pertencente ao seu quadro societário, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no ramo de atividade abaixo:

EDIFICAÇÕES: conjuntos habitacionais.

3.2.1.1- A comprovação do vínculo do profissional com a Empresa Interessada será feita da seguinte forma:

- se o profissional pertencer ao seu quadro societário: será feita a conferência por meio do contrato social ou sua alteração, se sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, a conferência será feita por meio da publicação no Diário Oficial da ata da Assembléia que elegeu sua Diretoria.
- se o profissional pertencer ao seu quadro permanente de empregados: apresentar cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados ou da folha do Livro de Empregados.

3.2.1.2- Caso apresente cópia da folha do Livro de Empregados, deverá apresentar, ainda, o livro original para conferência pela Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS.

NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA, AINDA QUE AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO LIVRO ORIGINAL, no entanto, a Empresa Interessada poderá submeter à Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS o Livro original, em data anterior à marcada neste Edital para entrega dos envelopes e, nesse caso, poderá apresentar no envelope HABILITAÇÃO a cópia da folha, já devidamente conferida e rubricada pela Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS..

3.2.1.2.1- O livro original em nenhuma hipótese ficará retido na COHAB MINAS e não deverá estar dentro do envelope contendo a habilitação e sim anexo ao mesmo.

3.2.2- CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL (atestado em nome da empresa interessada):

A empresa interessada deverá demonstrar sua capacidade técnico-operacional por meio da apresentação de atestado(s), devidamente certificado(s) pelo CREA, em nome da empresa interessada, de execução de conjunto habitacional.

3.2.2.1- O(s) atestado(s) deverá(o) ser emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obra similar à proposta pela empresa interessada e na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) da área de construção proposta.

3.3- Relação da Equipe Técnica constando, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) profissional(s) detentor(es) do(s) atestado(s) em atendimento ao item 3.2.1 acima.

3.4- Certificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PBQP-H, na especialidade técnica EDIFICAÇÕES - NÍVEL “A”.

3.5- Apresentar o projeto de implantação e memorial descritivo, atendendo tanto ao código de obras do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, quanto as especificações mínimas do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, previstos na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009 e no Decreto 7.499, de 16 de junho de 2011 e disponíveis no site do BANCO DO BRASIL.

3.6- Declaração de visita ao imóvel onde serão executadas obras objeto deste Chamamento, conforme modelo contido neste edital – Modelo 1, devendo a visita ser feita por profissional registrado no CREA, pertencente ao quadro societário ou do quadro permanente de empregados ou ser RT da Empresa Interessada.

3.6.1- A Empresa Interessada deverá comprovar o vínculo do profissional que visitou o local da obra objeto deste Chamamento com a empresa interessada, da seguinte forma:

- se o profissional pertencer ao seu quadro societário: apresentar cópia autenticada do contrato social ou sua alteração; se sociedades comerciais e, no caso de

sociedades por ações, a conferência será feita por meio da publicação no Diário Oficial da ata da Assembléia que elegeu sua Diretoria;

- se o profissional for RT da Empresa Interessada: apresentar cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, devidamente em vigor, com indicação do RT da Empresa Interessada;

- se o profissional pertencer ao seu quadro permanente de empregados: apresentar cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados ou da folha do Livro de Empregados.

Caso apresente cópia da folha do Livro de Empregados, deverá apresentar, ainda, o livro original para conferência pela Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA, AINDA QUE AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO LIVRO ORIGINAL, no entanto, a Empresa Interessada poderá submeter à Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS o Livro original, em data anterior à marcada no Edital de licitação para entrega dos envelopes e, nesse caso, poderá apresentar no envelope HABILITAÇÃO a cópia da folha, já devidamente conferida e rubricada pela Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS.

- O livro original em nenhuma hipótese ficará retido na COHAB MINAS e não deverá estar dentro do envelope contendo a habilitação e sim anexo ao mesmo.

3.7- Declaração, assinada pelo representante legal da empresa interessada se comprometendo a comprovar a procedência legal e a origem da madeira utilizada, quando cabível, no momento de sua utilização ou aproveitamento na obra ou serviço – modelo 3.

#### 4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

4.1- Balanço patrimonial exigível e demonstrações contábeis, apresentados na forma da lei, assinado por contabilista e representante legal da empresa e Termos de Abertura e Encerramento, constantes do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

É vedada a substituição do balanço por balancetes ou balanços provisórios, podendo, no entanto, ser apresentado balanço mais atual, desde que o mesmo, a exemplo do balanço, conste do Livro Diário do mês em que foi levantado (registrado na Junta Comercial), seja assinado pelo contabilista e representante legal da empresa, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento.

4.1.1- A empresa interessada deverá demonstrar Capital Social Integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente à, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor global do empreendimento proposto.

4.1.2- A análise da qualificação econômico financeira da Empresa Interessada será procedida pelo Agente Financeiro segundo seus critérios.



4.2- Livro Diário ORIGINAL, devidamente registrado, para comprovação e conferência do balanço patrimonial apresentado em obediência ao item 4.1 acima.

4.2.1- NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA, AINDA QUE AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EM SUBSTITUIÇÃO AO LIVRO DIÁRIO ORIGINAL, no entanto, a Empresa Interessada poderá submeter à Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS o Livro original, em data anterior à marcada no Edital de licitação para entrega dos envelopes e, nesse caso, poderá apresentar no envelope HABILITAÇÃO a cópia do balanço patrimonial, já devidamente conferida e rubricada pela Assessoria de Apoio à Licitação da COHAB MINAS.

4.2.2- Em hipótese alguma o livro original ficará retido na COHAB MINAS.

4.3- Certidão Negativa de Distribuição Judicial (Fórum da Comarca), com menção a falência e recuperação judicial. Essa Certidão terá prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO AGENTE FINANCEIRO





**CHECK-LIST DO BB PLANO EMPRESÁRIO – PMCMV**

**V DOCUMENTO PARA ANÁLISE DE OPERAÇÃO**

**V. a DOCUMENTOS DO PROPONENTE/ EMPREENDIMENTO:**

- Proposta de Financiamento Imobiliário à Produção, fornecida pelo BB, caso ainda não apresentada (1) (3);
- Autorização de Débito de Tarifas, fornecida pelo BB (1);
- Licenciamento Ambiental do empreendimento ou a dispensa formal do pelos órgãos ambientais responsáveis (1);
- Certidão Negativa de Débito – CND/INSS (5) (7);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF do FGTS (5) (7);
- Certidão Negativa do Débito de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal (5) (7);
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA dos responsáveis pelo projeto arquitetônico e de obras de infra-estrutura (1);
- Cadastro Espólio do INSS (CEI), referente à matrícula da obra (1);
- Apólice de seguro de Risco de Engenharia (REN) e Responsabilidade Civil do Construtor (RCC), com cláusula beneficiária ao BB (1);
- Apólice de seguro de Garantia de Conclusão de Obra (GCO), com cláusula beneficiária ao BB (1);
- Certidão de Inexistência de ônus de IPTU (1) (2);

Para Análise	Até a Formalização	Até a 1ª Liberação	Até a última Liberação
X			
		X	
		X	
X			
X			
	X		
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	
		X	

**V. b DA CONSTRUTORA:**

- Registro da Construtora e do responsável técnico pela obra junto ao CREA (1);
- Certificação PBQP-H (1) (2);
- Certidão Negativa de Débito – CND/INSS (5) (6) (7);
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF do FGTS (5) (6) (7);
- Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal (5) (6) (7);

Para Análise	Até a Formalização	Até a 1ª Liberação	Até a última Liberação
X			
X			
	X		
	X		
	X		

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

- (1) Em meio físico.
- (2) Em meio digital, com documento scanado em formato PDF.
- (3) Em meio digital, com arquivo eletrônico.
- (4) Em formato Auto Cad (extensão dwg ou dxf).
- (5) No caso de certidão positiva, apresentar Certidão de Objeto e Pê ou certidão similar expedida pela secretaria da Vara Judicial competente, que deve contemplar, as partes, os valores envolvidos e os últimos andamentos processuais de cada ação apontada.
- (6) Dispensado caso a construtora seja o proponente ou participe do mesmo Grupo Econômico da proponente.
- (7) Exigido posteriormente ao proponente em meio físico, caso o Banco não possa obtê-lo pela internet.